

## EDITAL N.º 422/2023-PROG/UEMA

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DOS EDITAIS N.º 361/2023-PROG/UEMA E N.º 395/2023-PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público o resultado preliminar da Etapa 1 dos Editais n.º 361/2023-PROG/UEMA e n.º 395/2023-PROG/UEMA, que diz respeito à Análise documental dos candidatos com status de tramitação simplificada, para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e procedimentos relativos à análise documental do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico.

#### 1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

1.1.1 Documentação pessoal:

- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a este subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br>> ou adquirida, presencialmente, em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceita pela Justiça

Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive com relação ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica para todos os requerentes:

- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de Conclusão, nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes do histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;
- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado, na lista, um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente e deverá mostrar, nitidamente, a referida apostila ou legalização.

## **2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 2.1 O candidato com status de pendência documental no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice A, terá até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <<https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.
- 2.3 Os candidatos com status de pendência documental, relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências identificadas.
- 2.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio da plataforma citada no subitem 2.1.
- 2.5 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão aceitas apenas submissões com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

## **3 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG**

- 3.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG situada no Campus São Luís, no seguinte endereço: Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65.055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA ([localização](#)), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

3.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

3.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro de agendamento previsto no Apêndice B.

3.4 Não serão atendidos candidatos fora período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

## **4. DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA**

- 4.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à

UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

4.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice B, encontram-se aguardando confirmação de veracidade por parte da universidade de origem, conforme supramencionado no subitem 6.1.

4.3 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único do artigo 54 da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

5.2 As informações prestadas e os documentos apresentados na plataforma de submissão de documentação são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação avaliar a eventual exclusão do processo seletivo daquele que preencher com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.3 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “*é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora*”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

5.4 Caso seja constatada, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.

5.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 24 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

## APÊNDICE A DO EDITAL N.º 422/2023-PROG/UEMA

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DOS EDITAIS N.º 361/2023-PROG/UEMA E N.º 395/2023-PROG/UEMA

Ord.	Nome	Protocolo	CPF	Tipo de tramitação identificada	Status da Análise Documental
73	* RENATO BORGES TRINDADE	REM_Uema_0078	052.***.***-06	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
149	* MIGUEL POLICARPO DO CARMO NETO	REM_Uema_00154	031.***.***-79	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
436	* FABIOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	REM_Uema_00441	775.***.***-06	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
446	* RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	REM_Uema_00451	047.***.***-40	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
459	* DRYELLE ALENCAR LIMA MACHADO	REM_Uema_00464	046.***.***-85	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
733	* FRANCISCA NATALY LEITÃO BEZERRA	REM_Uema_00737	950.***.***-91	Tramitação Detalhada	Documento(s) Pendente(s)
1.140	* ADÃO RODRIGUES VIANA	REM_Uema_001141	894.***.***-87	Tramitação Detalhada	Documento(s) Pendente(s)
1.272	* CAROLYNE VIEIRA BARBOSA DOURADO	REM_Uema_001273	027.***.***-24	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
1.371	* PAMELA VALERIA ORTIZ RAMIREZ	REM_Uema_001371	241.***.***-35	Falta constatação. Diploma NÃO anexado	Documento(s) Pendente(s)
1.428	* CARLOS JONETH SANTANA DE OLIVEIRA	REM_Uema_001428	453.***.***-91	Tramitação Detalhada	Documento(s) Pendente(s)
1.579	* MONICA ROCHA MELO MANCHESKY LOBATO	REM_Uema_001579	754.***.***-04	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
1.890	* LUIZ DE MESQUITA SOBREIRA	REM_Uema_001890	701.***.***-87	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
2.150	* JONATAN MONTAÑO RUIZ MORENO	REM_Uema_002149	777.***.***-15	Tramitação Detalhada	Documento(s) Pendente(s)
2.526	* LEANDRO SILVA DE MORAIS	REM_Uema_002524	005.***.***-50	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
2.639	* PAULO DE TARSO BARBOSA MEDANHA	REM_Uema_002637	114.***.***-69	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
2.833	LADMARK DE MENESSES LEA	REM_Uema_002830	018.***.***-96	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3.299	* CÁSSIA LAUANE DE PAIVA JESUS	REM_Uema_003296	005.***.***-36	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
3.329	* ANDREA KARLA SOUSA DE OLVIEIRA	REM_Uema_003325	003.***.***-03	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3.543	* FILIPE HENRIQUE MARTINS FARIA	REM_Uema_003539	075.***.***-48	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
3.565	* FRANLSON GLENN MELO E SILVA	REM_Uema_003561	918.***.***-00	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3.576	* WHITNEY FARIAS SOARES	REM_Uema_003572	771.***.***-72	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
3.679	* MÁRCIA SOARES PEREIRA	REM_Uema_003675	712.***.***-68	Tramitação Detalhada	Documento(s) Pendente(s)

3.825	* ELEINIR MARIA MONTEIRO	REM_Uema_003821	003.***.***-10	Tramitação Detalhada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3.892	ALEXANDER ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS	REM_Uema_003888	630.***.***-87	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
4.061	* ELAYNE CRISTINA LIMA DE MACEDO	REM_Uema_004057	029.***.***-75	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
4.083	* WANGLISON SILVA DO NASCIMENTO	REM_Uema_004079	020.***.***-69	Tramitação Simplificada	Documento(s) Pendente(s)
4.159	* JUNIOR ALVES OLIVEIRA	REM_Uema_004155	971.***.***-49	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
4.224	* CICERO COSTA CUNHA	REM_Uema_004220	893.***.***-04	Tramitação Detalhada	DEFERIDO PARCIALMENTE

*Observação: Os candidatos que possuírem o símbolo “\*” antecedendo seu nome foram reinseridos no certame por ordem judicial.*

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS  
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 24 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

## APÊNDICE B DO EDITAL N.º 422/2023-PROG/UEMA

### QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
149	* MIGUEL POLICARPO DO CARMO NETO	REM_Uema_00154	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
2.665	* LIDIANE MAGALI KLAUCK	REM_Uema_002664	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
2.833	LADMARK DE MENESSES LEA	REM_Uema_002830	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
3.329	* ANDREA KARLA SOUSA DE OLVIEIRA	REM_Uema_003325	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
3.565	* FRANLSON GLENN MELO E SILVA	REM_Uema_003561	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
3.825	* ELEINIR MARIA MONTEIRO	REM_Uema_003821	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
3.892	ALEXANDER ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS	REM_Uema_003888	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
4.159	* JUNIOR ALVES OLIVEIRA	REM_Uema_004155	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023
4.224	* CICERO COSTA CUNHA	REM_Uema_004220	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 6 a 10 de novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS  
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 24 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma